

PUBLICADO

Extrema, 10/01/19

Lei nº 3.882

De 10 de janeiro de 2.019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

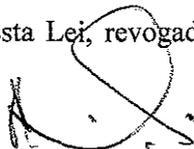
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Juciê José de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 63.545.132-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.819.044-73, residente na Travessa Nápolis, nº 218, Bairro do Jardim, s/nº, Extrema-MG, no valor de R\$ 1.711,08 (mil, setecentos e onze reais e oito centavos), para custear parcialmente a concessão de serviço de extensão de 58 metros de rede secundária 220/127V.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 719 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

